



Memorando 1.471/2024

De: Vanda B. - CME

Para: CME - Conselho Municipal de Educação

Data: 30/04/2024 às 17:16:17

Setores envolvidos:

CME

Convocação para Reunião Extraordinária.

Convocamos os membros titulares e convidamos os suplentes para Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia **03 de maio de 2024 (sexta-feira)**, às **8h**, na Sala de Reunião da sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Professor Daniel Muraro, nº 1050, com a seguinte pauta:

- Análise e Aprovação da Política de Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação de Céu Azul.

Em anexo segue o Memorando nº 1.466/2024 -Secretaria de Educação com a solicitação de análise e aprovação e o documento da Política de Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação de Céu Azul para apreciação prévia dos membros do Conselho.

Atenciosamente.

—
Vanda A. Pavanelo Biazus

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Decreto nº 6.628/2022

Anexos:

Memorando_n_1_466_2024_SE.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Vanda Biazus	30/04/2024 17:17:13	1Doc VANDA BIAZUS CPF 984.XXX.XXX-20

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **248F-CE8D-132A-F451**



Memorando 1.466/2024

De: Josiane H. - SE

Para: CME - Conselho Municipal de Educação

Data: 30/04/2024 às 16:48:01

Setores envolvidos:

SE, CME

Política da Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação.

Prezada Presidente,

Considerando a necessidade de o município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, implementar a Política de Educação em Tempo Integral da rede e considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei nº 9.394 de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, a Lei Municipal nº 1.583, de 8 de julho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação, alterada pela Lei Municipal nº 1.879, de 22 de dezembro de 2017, Lei Municipal nº 2.104, de 18 de novembro de 2019 e Lei Municipal nº 2.321, de 22 de dezembro de 2021, que altera dispositivos, aprova e dá outras providências ao Plano Municipal de Educação de Céu Azul, a Lei Federal nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral, na Portaria MEC nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escolar em Tempo Integral e na Portaria MEC nº 2.036, de 23 de novembro de 2023, que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, bem como o contido na Deliberação nº 03 CEE, de 05 de dezembro de 2023, que estabelece normas para a implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Solicito a análise e aprovação (via parecer e/ou resolução) da Política da Educação em Tempo Integral da rede Municipal de Educação de Céu Azul, que segue em anexo, em caráter de urgência, em Reunião Extraordinária do Conselho, à realizar-se no dia 3 de maio de 2024, às 8h, na sala de Reunião da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Professor Daniel Muraro nº 1050, Centro, Céu Azul.

Desde já agradeço a atenção ao exposto e fico a disposição em caso de dúvidas.

Atenciosamente,

—

Josiane Ines Hoger

Secretária M. de Educação

Decreto 6.708/2022

Céu Azul - PR

Anexos:

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Josiane Ines Hoger	30/04/2024 16:48:24	1Doc JOSIANE INES HOGER CPF 028.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5680-3D3F-3530-26EE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROPOSTA PEDAGÓGICA DA OFERTA DO TEMPO INTEGRAL

LAURINDO SPEROTTO

Prefeito Municipal

RUI CARLOS MACCARI

Vice-Prefeito

JOSIANE INÊS HOGER

Secretária Municipal de Educação

2024

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Eliete da Fonseca Spies

Elisângela Barreto dos Santos

Ines Fernandes de Moura

Josiane Simião da Silva Storchio

Jucelene Terezinha Rech Rios

Vanessa Achermen Bez

Vera Aparecida Pavanelo Sant'Ana

EQUIPE TÉCNICA

Ana Paula Alegretti

Elisabete de Paula Almeida

Dalva Teresinha de Souza

Ivete da Silva Freire

Jorge Kawata

Vanderleia Cristina Orlando

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Céu Azul está localizada na Rua Professor Daniel Muraro, nº 1050, Centro, sendo responsável pela pasta e organização dos departamentos a Secretária Municipal de Educação.

A Secretaria Municipal de Educação é organizada por Assessoria Pedagógica, Divisão de Transporte Escolar; Divisão de Alimentação Escolar, Centro de Atendimento Multidisciplinar - CAMU, Biblioteca Cidadã Clara Aleta Schultz e Almoxarifado.

Com a finalidade de ofertar ensino de qualidade para as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, no que tange à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental Anos Iniciais e suas modalidades.

A rede pública municipal de ensino é composta por 09 (nove) Escolas Municipais, sendo as escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil 4 e 5 anos: Escola Municipal do Campo José Bonifácio; Escola Municipal Olavo Bilac; Escola Municipal Tancredo Neves. Escolas de Ensino Fundamental: Escola Municipal Leôncio Correia e Escola Municipal São Cristóvão; e Escola de Educação Infantil 0 a 3 anos: Centro Municipal de Educação Infantil Santa Clara; Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris ; Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol e Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis que atende exclusivamente Educação Infantil 4 e 5 anos.

Atendem 1.260 (um mil, duzentos e sessenta) alunos, sendo 300 (trezentos) alunos da Educação Infantil - 0 a 3 anos, 271 (duzentos e setenta e um) alunos da Educação Infantil 4 e 5 anos, 689 (seissentos e oitenta e nove) alunos do Ensino Fundamental anos Iniciais, sendo que 183 (cento e oitenta e três) alunos são atendidos em período integral, destes 140 (Cento e quarenta) alunos atendidos na Educação Infantil 0 a 3 anos; 20 (vinte) alunos atendidos na Educação Infantil 4 anos e 25 (vinte e cinco) alunos atendidos no Ensino Fundamental Anos iniciais, 1º Ano.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

Para implementar efetivamente a oferta de tempo integral na rede municipal de ensino, é essencial compreender a situação socioeconômica dos estudantes, uma vez que esse contexto influencia diretamente suas necessidades, desafios e oportunidades de aprendizado.

É importante realizar uma análise detalhada do perfil socioeconômico da comunidade atendida pela escola, considerando indicadores como renda per capita, acesso a serviços básicos (saúde, transporte, moradia), taxa de desemprego, entre outros.

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do município de Céu Azul, conforme registrado no caderno do IPARDES consultado em abril de 2024, com últimos dados atualizados em 2010, é de 0,732. Esse índice é uma medida composta que reflete diversos aspectos do desenvolvimento socioeconômico da região, incluindo saúde, educação e renda.

Com um IDH de 0,732, Céu Azul se enquadra na faixa de desenvolvimento humano considerada "alto", de acordo com a classificação estabelecida. Isso sugere que o município apresenta indicadores relativamente positivos em termos de qualidade de vida, acesso a serviços básicos e oportunidades educacionais e econômicas.

É importante ressaltar que o IDH é uma ferramenta útil para avaliar o progresso humano, mas não deve ser considerado isoladamente. Outros fatores contextuais e específicos da região também devem ser levados em conta ao analisar o desenvolvimento de Céu Azul e ao planejar políticas e intervenções para promover um desenvolvimento mais inclusivo e sustentável.

Ao contextualizar e considerar a situação socioeconômica dos estudantes, a oferta de tempo integral na rede municipal de ensino pode ser planejada e implementada de forma mais eficaz, contribuindo para superar as desigualdades e promover uma educação mais inclusiva e equitativa. Considerando a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020; que dispõe em seu Artigo 14, inciso III:

[...] redução das desigualdades educacionais socioeconômicas e raciais medidas nos exames nacionais do sistema nacional de avaliação da educação básica, respeitadas as especificidades da educação escolar indígena e suas realidades.

Ao analisarmos o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) dos anos iniciais do ensino fundamental na rede pública de Ensino de Céu Azul, que foi de 6,9 em 2021, podemos contextualizá-lo em relação ao Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do município de Céu Azul, que registrou 0,732 em 2010, conforme dados do IPARDES.

O IDEB dos anos iniciais do ensino fundamental reflete a qualidade da educação oferecida nas escolas públicas, levando em consideração o desempenho dos alunos em avaliações padronizadas e outros indicadores educacionais. No caso de Céu Azul, um IDEB de 6,9 indica um nível de desempenho razoável, mas ainda há espaço para melhorias visando atingir metas mais ambiciosas de qualidade educacional.

Comparando os dois índices, podemos inferir que, embora a educação nas escolas públicas de Céu Azul tenha alcançado um nível aceitável de qualidade, ainda há margem para aprimoramento, especialmente considerando o potencial de desenvolvimento humano do município. Investimentos contínuos na educação, políticas públicas direcionadas e parcerias com a

comunidade podem contribuir para elevar ainda mais tanto o IDEB quanto o IDH, promovendo um desenvolvimento mais equitativo e sustentável em Céu Azul.

A qualidade da educação oferecida pelas escolas da rede municipal tem como um dos importantes instrumentos de medida o monitoramento, que é realizado, em grande parte, pelo MEC por meio de avaliações externas e pelas informações disponibilizadas por meio do censo escolar e de dados produzidos pelo INEP. Atualmente, há um destaque para o rendimento escolar dos alunos para as taxas de aprovação que são sintetizadas pelo Índice de Educação Básica (IDEB), Prova Paraná e Fluência Leitora.

No ano de 2023, o município de Céu Azul preocupado com a aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino, implantou uma avaliação interna com nome “Prova Céu Azul” para os alunos da Educação Infantil 4 e 5 anos e Ensino Fundamental Anos Iniciais, visando monitorar e diagnosticar a aprendizagem dos alunos buscando o conhecimento da trajetória de aprendizagem dos alunos, colaborando para a diminuição da desigualdade de aprendizagem, do abandono e da evasão escolar e redução das desigualdades educacionais, socioeconômicas e raciais, visando subsidiar todos os professores, as equipes gestoras e pedagógicas na organização de ações e estratégias que contribuam para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem sendo a mesma realizada em duas edições anualmente, distribuídas sequentemente no primeiro trimestre e no terceiro trimestre.

Tabela 01 - IDEB 2021

Céu Azul – IDEB por Escola	
Escolas Municipais	IDEB 2021
Escola Municipal do Campo José Bonifácio	7,4
Escola Municipal Leôncio Correia	6,5
Escola Municipal Olavo Bilac	7,9
Escola Municipal São Cristóvão	6,8
Escola Municipal Tancredo Neves	7,1

Tabela 02 – Avaliação de Fluência Leitora Somativa 2023

Céu Azul – Fluência Leitora 2023 por Escola	
Escolas Municipais	Fluência Leitora
Escola Municipal do Campo José Bonifácio	6,3
Escola Municipal Leôncio Correia	6,0
Escola Municipal Olavo Bilac	5,9
Escola Municipal São Cristóvão	9,1
Escola Municipal Tancredo Neves	5,9

Tabela 03 – Avaliação de Fluência Leitora Somativa 2023

Céu Azul – Prova Paraná 2023	
Escolas Municipais	Prova Paraná
Escola Municipal do Campo José Bonifácio	52,71%
Escola Municipal Leôncio Correia	60,17%
Escola Municipal Olavo Bilac	71,88%
Escola Municipal São Cristóvão	66,57%
Escola Municipal Tancredo Neves	72,36%

Tabela 04 – Prova Céu Azul

Céu Azul – Prova Céu Azul 2023	
Escolas Municipais	Prova Céu Azul
Escola Municipal do Campo José Bonifácio	74,9
Escola Municipal Leôncio Correia	60,7
Escola Municipal Olavo Bilac	80,9
Escola Municipal São Cristóvão	62,0
Escola Municipal Tancredo Neves	77,6

Como pode ser constatado nos relatórios desta Secretaria, a melhoria da qualidade do ensino e do desempenho dos alunos tem sido o foco central das ações, programas e documentos produzidos e implantados nos últimos anos, os quais têm como alvo a atuação dos gestores, Diretores, Coordenadores e Professores; em seu conjunto, são iniciativas que procuram disseminar uma nova cultura de gestão, participativa e orientada ao alcance de melhorias significativas na aprendizagem dos alunos.

3. FUNDAMENTOS TEÓRICOS

As políticas públicas de escolas em tempo integral representam um importante avanço no campo da educação, buscando oferecer uma formação mais completa e abrangente aos estudantes. Essas políticas têm como objetivo ampliar o tempo de permanência dos alunos na escola, proporcionando-lhes oportunidades adicionais de aprendizado, desenvolvimento pessoal e social. Para embasar a oferta do tempo integral na educação, é essencial considerar pressupostos e concepções que fundamentem essa modalidade educacional.

Concepção de Educação

A concepção de educação é um elemento fundamental que norteia todas as práticas educativas e políticas no campo da pedagogia e da formação humana. Ela representa as ideias, valores e princípios que orientam o processo de ensino e aprendizagem, bem como a visão de mundo que guia a construção do conhecimento. Existem diversas concepções de educação, que variam de acordo com contextos culturais, históricos, filosóficos e sociais.

A educação é vista como um processo contínuo, que vai além da transmissão de conhecimentos acadêmicos. Envolve o desenvolvimento integral do indivíduo, incluindo aspectos cognitivos, sociais, emocionais, culturais e físicos.

Reconhece-se a importância de proporcionar experiências educativas significativas que preparem os alunos para a vida em sociedade, estimulando o pensamento crítico, a criatividade, a autonomia e o senso de responsabilidade.

Concepção de Educação Integral

A concepção de educação em tempo integral reflete uma abordagem ampliada e abrangente do processo educativo, que vai além do horário regular de aulas para oferecer uma formação mais completa e integrada aos estudantes. Essa concepção reconhece que o tempo de permanência dos alunos na escola é uma oportunidade valiosa para enriquecer seu desenvolvimento pessoal, acadêmico e social, proporcionando-lhes experiências educativas significativas ao longo de todo o dia.

A educação integral busca oferecer uma formação mais completa e abrangente, que vá além do período regular de aulas. Reconhece-se que o processo educativo não se limita ao espaço da escola e do tempo curricular.

Valoriza-se a integração de diferentes áreas do conhecimento, bem como a promoção de atividades extracurriculares, culturais, esportivas e de lazer, visando o desenvolvimento pleno do estudante.

Enfatiza-se a importância da articulação entre a escola, a família e a comunidade, reconhecendo que o ambiente escolar é apenas um dos espaços de aprendizado e desenvolvimento do aluno.

O Processo Ensino-Aprendizagem e o Tempo Integral

O tempo integral oferece oportunidades adicionais para aprofundar o processo ensino-aprendizagem, permitindo uma abordagem mais contextualizada e interdisciplinar dos conteúdos, proporcionando maior flexibilidade no planejamento curricular, possibilitando a inclusão de atividades diversificadas que atendam às necessidades e interesses dos alunos, permitindo o desenvolvimento de projetos educativos mais abrangentes e aprofundados, que envolvam pesquisa, investigação e práticas colaborativas, estimulando a construção ativa do conhecimento pelos estudantes, contribuindo para a formação integral dos alunos, oferecendo oportunidades de desenvolvimento de habilidades socioemocionais, competências digitais, pensamento crítico e resolução de problemas, favorece a construção de vínculos afetivos e relações de confiança entre alunos e professores, promovendo um ambiente escolar mais acolhedor e estimulante para o aprendizado.

Ao embasar a oferta do tempo integral na educação com base nessas concepções, busca-se promover uma educação mais inclusiva, equitativa e de qualidade, que atenda às necessidades e potencialidades de cada estudante, preparando-os para os desafios e oportunidades do século XXI contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e sustentável.

A avaliação na educação em tempo integral ocorrerá de forma abrangente e integrada, considerando não apenas o desempenho acadêmico dos alunos, mas também seu desenvolvimento pessoal, social e emocional, bem como sua participação em atividades extracurriculares e comunitárias. A avaliação será um processo contínuo ao longo do ano letivo, incorporando diferentes formas de avaliação, como avaliações escritas, parecer descritivo, projetos, apresentações, participação em atividades extracurriculares, entre outros. Isso permite que os professores acompanhem o progresso dos alunos de forma regular e identifiquem áreas que precisam de apoio adicional. Ao adotar essas abordagens, a avaliação na educação em tempo integral pode se tornar mais significativa, abrangente e alinhada com os objetivos de promover o desenvolvimento integral dos alunos em todas as áreas de suas vidas.

4. ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Nesta perspectiva, no ano de 2024, foi implantado pela lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, o Programa Escola em Tempo Integral; juntamente com a Portaria nº 1.495 de 02 de agosto de 2023 que dispõe sobre a adesão e pactuação de metas para a ampliação de matrículas em

Tempo Integral.

Com esse objetivo a Escola em Tempo Integral definiu um modelo de escola que propicia aos seus alunos, além das aulas que constam no currículo escolar, oportunidades para aprender e desenvolver práticas que irão apoiá-los no planejamento e execução do seu Projeto de Vida. Não apenas o desenho curricular dessas escolas é diferenciado, mas também a sua metodologia, o modelo pedagógico e o modelo de gestão escolar, enquanto instrumento de planejamento, gerenciamento e avaliação das atividades de toda comunidade escolar.

A Secretaria de Educação de Céu Azul iniciou o ano letivo de 2024 com uma turma de Infantil 4 com um total de 18 (dezoito) alunos e uma turma de primeiro ano do Ensino Fundamental com um total de 25 (vinte e cinco) alunos em Tempo Integral na Escola Municipal Tancredo Neves.

A escolha desta escola para dar-se início a implantação do Tempo Integral em turno único, se deu devido as condições socioeconômicas observadas nas famílias pertencentes aquela comunidade escolar. Optou-se iniciar com a turma de Educação Infantil 04 anos e 1º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, devido a ser implantado de forma gradativa nos anos subsequentes.

A Educação em Tempo integral será em turno único e terá carga horária de 07 (sete) horas diárias, totalizando 35 (trinta e cinco) horas semanais em 200 (duzentos) dias letivos, com matrícula única e frequência obrigatória.

Além da organização curricular fundada em termos da Base Comum e Base Diversificada, para a formulação da Proposta Pedagógica Curricular (PPC) da Escola em Tempo Integral utilizamos como documentos norteadores para a elaboração da mesma; as orientações através da Instrução Normativa Conjunta nº 007/2021 – DEDUC/DPGE/SEED ; que trata da implementação e/ou regulamentação da oferta da educação em tempo Integral em turno único e atividades de ampliação de jornada escolar no Anos Iniciais do Ensino Fundamental nas Instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná; a Instrução normativa conjunta nº 013/2023 – DEDUC/DPGE/SEED; Dispõe sobre a implantação e/ou regulamentação da oferta das atividades de ampliação de jornada escolar na Educação Infantil nas Instituições de Ensino vinculadas aos Sistema Estadual de Ensino do Paraná; a Deliberação nº 03/2023 CEE/PR – Educação em Tempo Integral; e orientações realizadas via equipe técnica do Núcleo Regional de Educação ao qual fazemos parte.

Quanto a organização da Matriz Curricular para as turmas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, além dos Componentes Curriculares da Base Nacional Comum , com base nos códigos já existentes no SERE (Sistema Estadual de Registro Escolar) para atividades de ampliação de Jornada Escolar, considerando as condições socio-econômicas das comunidade escolar, optou-se pelos componentes Curriculares de Língua Estrangeira Moderna – Inglês; Leitura

e Literatura; Educação Ambiental ; Computação e Educação Financeira.

Já para a turma de Educação Infantil 04 e 05 anos, optou-se pela ampliação da jornada Escolar sendo ela ofertada também em turno único com ampliação da carga horária dos Campos de Experiências.

A distribuição de aulas e/ou turmas para o Período Integral da Escola Tancredo Neves – EIEF, dar-se-á pela Secretaria Municipal de Educação, seguindo critério de formação na área e disponibilidade para formação durante o período letivo.

5. REFERÊNCIAS

Lei Nº 14.113, De 25 de Dezembro De 2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.

Lei Nº 14.640 de 31 de julho de 2023 - Institui o Programa Escola em Tempo Integral.

Portaria Nº 1.495 de 02 de agosto de 2023 – Dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em Tempo Integral.

Deliberação Nº 03/2023 CEE / PR- Estabelece normas para implementação da Educação Integral em Tempo Integral.

Instrução Normativa Conjunta Nº 013/2023 - DEDUC / DPGE / SEED

Instrução Normativa Conjunta Nº 07/2021 – DEDUC / DPGE / SEED

Instrução Normativa Nº 001/2024/SEMED/CÉU AZUL - Normatiza e estabelece a aplicação da PROVA CÉU AZUL, aos alunos da Educação Infantil 4 e 5 anos e do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano da Rede Municipal de Ensino do Município de Céu Azul, Estado do Paraná e dá outras providências.

Instrução Normativa Nº 007/2023/SEMED- Normatiza os procedimentos para efetivação das matrículas e rematrículas, nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação Básica, para o ano letivo de 2024.

Instrução Normativa Nº 009/2023/SEMED - Fixa o número de alunos por turma e as normas para a distribuição de aulas e/ou turmas dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino.

Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

Referencial Curricular do Paraná.